

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAAE 9604378, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Estrada Municipal Biagino Chieffi, s/nº - Jaguarí, município de Jacareí, requerida por SOLUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 07.775.912/0001-84, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7432,83 - Km Leste 396,75 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/h - Período 10 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9807492, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Estrada do Guarujá, Bloco 1, 3150, Jardim Marília, município de Salto, requerida por SOCER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.593.699/0001-03, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km)Norte 7432,83 - Km Leste 268,72 - MC 45 - Vazão 18,00 m3/h - Período 8 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9907871, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I/regia de jardim, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 - Jardim Paulistano, município de São Paulo, requerida por SOCIDADE DE ARMAZENS E REPRES SÃO LOURENÇO LTDA, CNPJ 49.876.857/0001-69, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7392,18 - Km Leste 327,60 - MC 45 - Vazão 5,00 m3/h - Período 7 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9907953, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Monte Alegre, 1312 - Perdizes, município de São Paulo, requerida por EDIFÍCIO LIEU, CNPJ 15.137.603/0001-07, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7395,62 - Km Leste 329,25 - MC 45 - Vazão 15,00 m3/h - Período 20 h/d

**Despacho do Superintendente, de 23/6/2015**

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei no 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: SOLUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 07.775.912/0001-84 - Autos 9604378

Local: Estrada Municipal Biagino Chieffi, s/nº - Jaguarí, no município de Jacareí

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7432,83 - Leste 396,75 - MC 45

Interessado: SOCER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.593.699/0001-03 - Autos 9807492

Local: Estrada do Guarujá, Bloco 1, 3150, Jardim Marília, no município de Salto

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hídrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7432,83 - Leste 268,72 - MC 45

Interessado: SOCIEDADE DE ARMAZENS E REPRES SÃO LOURENÇO LTDA, CNPJ 49.876.857/0001-69 - Autos 9907871

Local: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 - Jardim Paulistano, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7392,18 - Leste 327,60 - MC 45

Interessado: EDIFÍCIO LIEU, CNPJ 15.137.603/0001-07 - Autos 9907953

Local: Rua Monte Alegre, 1312 - Perdizes, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7395,62 - Leste 329,25 - MC 45

**Despacho do Superintendente, de 23/6/2015**

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOÃO PAULO CARRARA, CPF 015.723.528-92, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9706639, em 28-04-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Arealva à Porto Florêncio, s/n.º, Bairro: Soturninha, no município de AREALVA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAAE 187-0039- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.559,87 - E 717,52 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOÃO BATISTA RUIZ SANCHEZ, CPF 503.245.868-68, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9707802, em 13-04-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Monte Alegre, Bairro: Coqueiros, no município de IBITINGA, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAAE 163-0072- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.581,06 - E 723,33 - MC 51 - Vazão 4,99 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por SUELI AMADOR LORENZINI, CPF 039.266.938-27, na Diretoria de Bacia

do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9819619, em 19-01-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Serra dos Pirineus, 161 - M-09, Parque Village Castelo, no município de ITÚ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAAE 320-0634- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.409,71 - E 260,33 - MC 45 - Vazão 2,70 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ABRÃO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF 774.038.438-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9819976, em 05-02-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Atibaia Acima ou Santa Luzia, s/n.º, Atibaia Acima, no município de NAZARÉ PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAAE 304-0238- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.443,16 - E 366,81 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por SIGUEMITSU MORIMOTO, CPF 127.590.668-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9820002, em 26-02-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Morimoto, Estrada sem denominação do bairro da Usina, s/n.º, Bairro: Usina, no município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAAE 303-0737- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.449,47 - E 329,22 - MC 45 - Vazão 3,60 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ROMILDA HIRÁI RODRIGUES, CPF 076.639.668-13, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9820040, em 22-12-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Serra dos Pirineus, 133 - M-02, Parque Village Castelo, no município de ITÚ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAAE 320-0635- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.409,70 - E 260,17 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, CPF 174.727.128-41, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9907056, em 27-08-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Mogi-Bertioga, km 21, Bairro: Biritiba Ussu, no município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Afluente do Rio Grande (lençol freático) - Coord UTM (Km) - N 7.384,56 - E 385,86 - MC 45 - vol. armazenado 150,00 m3 .

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

**Despacho do Superintendente, de 23/6/2015**

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAAE 9602034, Prov. 001, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade efluente público, na Rua José Paniáguia Sanches, Bairro Sabaúna, no município de MOGI DAS CRUZES, requerida pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MOGI DAS CRUZES - SEMAE, CNPJ 52.561.214/0001-30, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Ribeirão Guararema - Coord UTM (Km) - N 7.402,92 - E 388,62 - MC 45 - Vazão 20,60 m3/h - período 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAAE 9604239, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade drenagem, na Fazenda Tinga, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1.636, Bairro: Tinga, no município de CARAGUATATUBA, requerida pela REVITA ENGENHARIA S/A, CNPJ 08.623.970/0001-55, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Canalização - Afluente do Ribeirão da Lagoa ou Poiares - coord UTM (Km) - N 7.386,79 - E 453,19 e N 7.386,62 - E 453,90 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAAE 9605351, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Rodovia Pedro Eroles - SP 088 do Km 32,00 ao Km 39,00, no município de ARUJÁ, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, CNPJ

43.052.497/0010-95, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária TR-01 Est. 2+ 14,00/BSTC Ø 1,50 m/ Bacia 1 E - Afluente do Córrego Caputera - Coord UTM (Km) - N 7.411,14 - E 365,65 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-02 Caputera BSSC Ø 2,50 m x 2,50 m / Est. 43+0,00/Bacia 3 E - Afluente do Córrego - Coord UTM (Km) - N 7.411,21 - E 366,37 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-07 Est.142 +6,30 / BSTM Ø 1,60 m / Bacia 6E x 1 AD - Afluente do Córrego Tabuaözinho - Coord UTM (Km) - N 7.410,16 - E 368,02 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-08 Est. 182 + 7,80 / BSTM Ø 1,20 m / Bacia 3D - Afluente do Córrego Tabuaözinho - Coord UTM (Km) - N 7.409,74 - E 368,68 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-09 Est. 192 + 15,60 /BSTC Ø 1,00 / Bacia 3AD - Afluente do Córrego Tabuaözinho - Coord UTM (Km) - N 7.409,63 - E 368,85 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-13 Est. 252 + 13,95 / BSTC Ø 1,20 m /Bacia 6D - Afluente do Córrego Tabuaözinho - Coord UTM (Km) - N 7.408,66 - E 369,28 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-14 Est. 265 + 0,00 / BSTC Ø / Bacia 6 AD - Afluente do Córrego Tabuaözinho - Coord UTM (Km) - N 7.408,48 - E 369,54 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-16 Est. 100 + 8,40 /BSTM 1,20 m / Bacia 4 E - Bacia do afluente do Córrego Tabuaözinho - Coord UTM (Km) - N 7.410,76 - E 367,44 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9817883, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário a propriedade, na Gleba 01 - F - Área Destinada a Via Marginal - Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli (SP-066) entre os Km 0 + 765,, no município de JUNDIAÍ, requerida por PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO, CPF 671.102.237-87, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária TR-01 Aduela simples B= 2,00 m x h= 2,00 m - Afluente do Rio Jundiáí - Coord UTM (Km) - N 7.435,51 - E 297,60 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-02 Aduela dupla B= 1,50 m x h= 1,50 m - Afluente do Rio Jundiáí - Coord UTM (Km) - N 7.435,44 - E 297,68 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-03 Aduela dupla B= 3,00 m x h= 2,00 m - Afluente do Rio Jundiáí - Coord UTM (Km) - N 7.435,40 - E 297,79 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9820288, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação de água e esgoto, no "Recanto Bela Vista", Avenida Beira Rio, s/n.º, Bairro: Pouso Alegre, no município de PIRACAIA, requerida por ANTONIO MARCOS BORGES DE CASTRO E OUTROS, CPF 158.674.838-60, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Rio Cachoeira - Coord UTM (Km) - N 7.450,54 - E 361,91 - MC 45;

- Travessia Aérea - Rio Cachoeira - Coord UTM (Km) - N 7.450,54 - E 361,91 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente, de 23/6/2015**

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 23-06-2015."

Referência:

- Interessado: NADIR DE PAULA

- CPF: 155.642.748-49

- Endereço: Chácara Gedir - Município de ITUVERAVA

- Autos DAAE 9305668

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/n.173, de 09-04-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1112 - 14-07-2014 - Lançamento em Solo - Lançamento em Sol (Canal de Derivação) - Coord. UTM (Km) N 7.747,38 - E 211,58 - MC 45.

O indeferimento se dá pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- uma vez que trata-se de água proveniente do retorno da captação feita através do canal de derivação, portanto não lança em curso d'água. Dessa maneira não é objeto de dispensa de outorga de recursos hídricos.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 23-06-2015."

Referência:

- Interessado: LEONTINA DUCI LOURENÇO CALIANI E OUTROS

- CPF: 183.467.778-50

- Endereço: Sítio São Sebastião - Bairro: Aliancinha - Município: GETULINA

- Autos DAAE no 9403724

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe-Parapanama - BPP/BPR/n. 159, de 15-04-2015, e o Artigo 32 do Decreto Estadual n. 32.955/1991, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 808 - 10-12-2014 - Poço Local: 001 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) N 7.587,51 - E 614,55 - MC 51.